

Ces dez dias do mês de setembro do ano
de dois mil e vinte e um, na sede Ad-
ministrativa da Câmara Municipal de Ita-
poranga, sito à Rua Barão de Antonina,
nº 792, centro, nesta cidade de Itaporanga,
sob a presidência do Senhor Fábio Bruno
Gurgel Benini, às nove horas, foram aber-
tos os trabalhos da audiência pública pre-
viamente convocada através do site oficial
da Câmara, www.itaporanga.sp.gov.br e
no Diário Oficial do Município, edição

nº 51, sexta - feira, 03 de setembro de 2021, para a exposição dos objetivos a serem contemplados no Plano Plurianual para o quadriénio 2022-2025 e na Lei de Orientações Orçamentárias para o exercício de 2022. A presente audiência se encerrou após a espera de quinze minutos pela ausência de representantes da população e municípios. Por ordem da presidência se deu o encerramento dos trabalhos. No que, para constar, em Luciano Belutti, ~~Duffel~~, designada para secretariar, larei a presente ata, que lida e achiada conforme, vai devidamente assinada pelo Senhor Fábio Bruno Gurgel Benini, presidente da Câmara Municipal de Itaporanga. 

Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: I - Edição Nº 51 - Itaporanga/SP, Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

5

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.

VALDIR A. A. LEME
DIRETOR JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

Portaria nº 132 de 20 de agosto de 2021

Dispõe sobre declaração de estabilidade de servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º Fica declarado estável no serviço público municipal, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 42 a 44 da LCM nº 003/2001, com redação que lhes foi dada pela LCM nº 030/2003 e Decreto nº 1.530/2003, a servidora:

JACQUELINE DA ROSA FERNANDES, RG: 46.037.547-7 SSP/SP, investido no cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, a partir de 20/08/2021.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 20 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.

VALDIR A. A. LEME
DIRETOR JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

PORTRARIA Nº 133 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis de Interesse Municipal e dá outras providências.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais abaixo discriminados, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis pertencentes ao Município ou de terceiros que seja do interesse público, para fins de transações comerciais, a saber:

I - Helio Likio Hamamoto, com RG sob nº 98.997.767-1 e CPF sob nº 890. 956.508-04, investido no cargo de engenheiro civil;

II - Jesse de Almeida, com RG sob nº 27.642.161-9 e CPF sob nº 172.488.168-09, investido no cargo de Lançador Tributário;

III - Carolay Cristina de Oliveira, com RG sob nº 46.036.036-X e CPF sob nº 445.938.288-13, investida no cargo de Supervisor dos Serviços de Construção de Obras Públicas.

Art. 2º À Comissão compete a avaliação de bens imóveis do patrimônio do Município ou de bens imóveis pertencentes a terceiros e que sejam de interesse público, para fins de aquisição, alienação ou outras transações comerciais, bem como oferecer suporte técnico para instruir procedimentos administrativos ou judiciais de interesse público.

Parágrafo único. Para a atividade a Comissão deverá realizar estudos e pesquisas de mercado, a fim de embasar os pareceres ou laudos.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora designados serão gratuitos, sendo considerado de relevante valor ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITO

Registrada e publicada no quadro de avisos, na data supra.

Valdir A. Ap. Leme
Diretor Jurídico e Administrativo

Portaria nº 134 de 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre concessão de insalubridade a servidores que especifica e disposições correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Artigo 1º Fica concedido, em cumprimento ao disposto no artigo 106-A, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e fundamentados em laudo do Técnico de Segurança do Trabalho e do Médico do Trabalho, adicional de insalubridade com percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente a servidores:

- **Geralda Carmen Francisco**, portadora do RG: 18.109.496 SSP/SP, investida no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais;

- **Sandro Franciso de Proença**, portador do RG: 40.076.637-1 SSP/SP, investido no cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais de Obras.

Artigo 2º O percentual de insalubridade especificado no artigo anterior incidirá sobre o valor do salário mínimo, nos termos do artigo 6º, inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 1984/2007.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 26 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROBERTO BENINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.

VALDIR A. A. LEME
DIRETOR JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DA MESA

CONVITE

A Câmara Municipal de Itaporanga convida toda a população para a Audiência Pública que se realizará no dia 10 de setembro de 2021 às 9 horas na rua Barão de Antonina, nº 792 - Centro, para exposição dos objetivos a serem contemplados no Plano PluriAnual do Município para o quadriênio 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2022.

DOUGLAS ROBERTO BENINI

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: BOM JESUS, Nº 738 – CENTRO

CEP: 18480-000 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021

e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.